Original anexo ao
Proc nº 226/06
Em 17 / 11 / 06

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Sr. Albano Pereira Neto nasceu em Santos no dia 18 de agosto de 1945. Filho do imigrante português, Sr. José Albano Pereira, e da Sr.ª Julieta Lisboa Pereira, brasileira, eram seus irmãos Rosemary, José, Fernando e João.

Formado no Curso Técnico de Contabilidade, chegou a cursar também o 1.º Ano de Jornalismo, começando sua carreira profissional ainda jovem na Cia. Brasileira de Armazenamento, empresa que deixou para ingressar na Cia. Docas do Estado de São Paulo, de onde somente saiu quando se aposentou no ano de 1990, destacando-se na luta pelos direitos da categoria.

Militante do Partido dos Trabalhadores, na década de 80 participou do início do partido, ingressando na década seguinte em movimentos ambientalistas e no Movimento em Defesa da Vida, sendo também fundador do Cáritas Movimento Filantrópico Portuário.

Mudou-se para São Vicente, com sua mãe, tendo escolhido o bairro da Cidade Náutica para morar, lugar onde se consagrou líder comunitário.

Incansável e determinado, lutou junto com a comunidade na procura de seus direitos, conseguindo importantes vitórias para o bairro, inclusive travando batalhas judiciais contra o Poder Público.

Sem medo de enfrentar a quem quer que fosse na ânsia de ver as injustiças coibidas e a melhora na qualidade de vida da população, despertou a ira de covardes que, no dia 19 de dezembro, atentaram contra sua vida, vindo a falecer em 4 de fevereiro de 2005.

Considerando a fundamental contribuição de Albano Pereira Neto para o desenvolvimento de São Vicente e no intuito de perpetuar a memória de um dos grandes militantes dos movimentos de valorização e melhorias nos bairros vicentinos,

Submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 4
Proc 226/06
Am

PROJETO DE LEI N.º 149/06 – DOCUMENTO N.º 1739/06

Denomina Albano Pereira Neto a Rua B, com início na Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral e término na Rua D, no Parque São Vicente.

Art. 1.º - Fica denominada Albano Pereira Neto a Rua B, com início na Avenida Ver. Lourival Moreira do Amaral e término na Rua D, no bairro Parque São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 16 de novembro de 2006.

MARA VALÉRIA

Sec791/MV/AD/amm